

**DECRETO Nº 4383/2019**

**SÚMULA**: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 114/2019.

**DILMAR TÚRMINA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

***CONSIDERANDO**, a licitação na modalidade Pregão 114/2019, que tem como objeto “Aquisição de um veículo tipo ônibus usado em boa conservação e em pleno funcionamento, ...”.*

***CONSIDERANDO**, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.*

**CONSIDERANDO**, o disposto no parecer jurídico 54/2019.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de readequação do itens a serem licitados.

***CONSIDERANDO**, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.*

***CONSIDERANDO**, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.*

***CONSIDERANDO**, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais e o disposto no Edital.*

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 114/2019 quanto ao objeto do certame, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, em razão dos motivos acima descritos.

publicação.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -  
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do  
ano de dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**